

# União perderá 4,4% de suas arrecadações

O Governo saiu derrotado com a votação do capítulo da reforma tributária, votado na última semana. Só no segundo semestre deste ano, quando começa a vigorar a reforma, que estará concluída em 1993, vai perder 4,4% de sua receita. Até ficar concluída, a União perderá, para os Estados e municípios, 23,1% do que arrecada, contando com todos os impostos que lhe foram tirados pela Constituinte com a reforma tributária. A consequência, segundo os deputados Francisco Dornelles (PFL-RJ) e César Maia (PDT-RJ), do grupo tributarista da Assembléia, será a perda de poderes da União.

César Maia lembra que, a partir da reforma tributária, governadores e prefeitos não precisarão mais vir a Brasília com "píres na mão" pedir recursos. A consequência imediata, segundo o parlamentar, será a perda de barganha do Governo Federal, que muitas vezes libera recursos para Estados e municípios em troca de favores políticos. Isso, sem contar com a extinção da "indústria de intermediação de verba para os municípios, que se formou na Seplan, objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal".

## Oposição

O Governo fez forte oposição à reforma, alegando que a União ficaria inviabilizada e os Estados e municípios sairiam perdendo. Nas duas vezes que tentou reverter a situação perdeu. Na primeira, através de uma emenda do deputado José Lourenço (PFL-BA), que pretendia restituir à União a arrecadação dos chamados impostos únicos — sobre energia, minerais, combustíveis e lubrificantes — incorporados ao ICM, recolhido pelos Estados, que passará agora a integrar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A segunda, foi com a rejeição de uma emenda do deputado Mussa Demes (PFL-PI), que pretendia reduzir as cotas dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, já aprovadas na Comissão de Sistematização e repetidas no substitutivo do Centro.

## Perdas

As perdas da União com a reforma tributária começam com os repasses para os Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Atualmente, a União repassa para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) 14% de sua arrecadação com o Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e 17% para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). No segundo semestre esse repasse aumentará para 18% e 20% respectivamente e até 1993, quando a reforma ficar concluída — seu prazo de implementação é de 5 anos — o FPE ficará com 21,5% e o FPM com 22,5% da arrecadação dos dois impostos feitos pela União.

A União também perdeu com o repasse que faz para o Fundo Especial, destinados aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Atualmente essa alíquota, também tirada da arrecadação do IR e do IPI, é de 2%. A partir do ano que vem vai ser de 3%. As três regiões dividem igualmente esse percentual — fica 1% para cada uma — mas o Nordeste terá que destinar a metade, 0,5%, para o semi-árido, o chamado "Polígono das Secas", de acordo com uma emenda do senador Teotônio Vilela Filho (PMDB-AL).

O Sul e o Sudeste saíram com suas receitas reforçadas com a aprovação de um dispositivo que permite aos Estados cobrarem um adicional de até 5% sobre o Imposto de Renda incidente sobre os lucros, ganhos e rendimentos de capital. Como essas operações ocorrem basicamente nas grandes capitais, as duas regiões saem beneficiadas.

Os Estados menos desenvolvidos também ficaram garantidos com a aprovação de um dispositivo que permite ao Senado Federal intervir na fixação de alíquotas de ICM para as vendas interestaduais.

24 ABR 1988

JORNAL DE BRASÍLIA